

PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Em, 23 de março de 1992

LEI Nº 1818/92

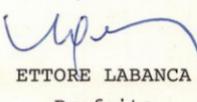
EMENTA: Denomina Escola Municipal construída no Conjunto Nova Tiúma II, deste Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CRISTINA TAVARES, a Escola Municipal de 1º Grau situada no Conjunto Nova Tiúma II, deste Município.

Art. 2º - As despesas necessárias correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



ETTORE LABANCA

Prefeito